



Último em 31/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 156/2022

Piedade, 24 de outubro de 2022.

Requerimento: 105/2022

Autoria do Vereador: Valdinei Aparecido Mariano Franco

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 105/2022**, de autoria do vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco, encaminhamos a manifestação da Assessoria Jurídica que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA

Publicar o
documento com
exceção das fotos
e as páginas dos
relatórios de atendimen
01/10/2022

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 628/2022
Data: 24/10/2022 - Horário: 15:54
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 24 de outubro de 2022.

REQUERIMENTO 105/2022

Exmo. Prefeito Municipal

Encaminhamos pelo presente, manifestação enviada pela Ilma. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder o requerimento de n. 105/2022, elaborado pelo Ilmo. Vereador Valdinei Aparecido Mariano Franco (MDB).

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Caroline Ap. Escanhoela

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACADOSOCIAL@PIADEDE.SP.GOV.BR



Piedade, 20 de outubro de 2022

Ofício 553/2022
Ao Setor Jurídico
A/C Carolina AP. Escanhoela

Tem esta a finalidade encaminhar relatório referente ao solicitado no "requerimento nº 105/2022.

Segue anexo ao relatório: Fotos dos atendimentos e relação dos atendimentos entre os dias 01/10/2022 a 18/10/2022, do CRASPIETÁ, CRAS MARLENE, CREAS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA. Destaco que o CRAS ITINERANTE, iniciou o uso do sistema de registro em 19/10/2022, diante disso, só poderemos obter os relatórios no próximo mês.

Todos os dados estão disponíveis em Sistema informatizado utilizado por esta secretaria. (SM – Social).

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para o que se fizer necessário.



Aparecida Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Aparecida Rodrigues dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Piedade/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 14 de outubro de 2022

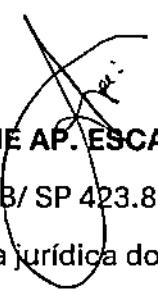
Ilma. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sr.^a. Aparecida,

Encaminhamos o presente, para que tome ciência e conhecimento do documento em anexo, elaborando a respectiva resposta no prazo de 05 dias úteis, contados à partir da data de recebimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CAROLINE AP. ESCANHOELA
OAB/ SP 423.813
Assessora jurídica do Município


Pâmela M. de Souza
PÂMELA MOREIRA DE SOUZA
Estagiária de Direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



Piedade, 14 de outubro de 2022

Venho através deste responder as questões referentes ao requerimento nº 105 /2022 que são pertinentes à Secretaria de Desenvolvimento Social:

1. Quantas famílias são assistidas atualmente no município com cestas básicas?

Usando a referência do mês de setembro de 2022, atendemos aproximadamente 1000 famílias com cestas básicas pela Proteção Social Básica. Vale ressaltar que muitas famílias novas acessam periodicamente os serviços em busca deste benefício

As cestas básicas são compradas com recursos públicos e também são recebidas doações diversas (FUSP/SP e por meio de campanhas) da sociedade civil e, por meio da Rede de Solidariedade.

Os atendimentos são realizados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade Vila Moraes e Pietá, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e em se tratando de pessoas em situação de mobilidade reduzida/acamadas, estas são atendidas pelo FUSPIE.

2. Quais são os critérios adotados para a distribuição das cestas básicas?

Os critérios adotados para atendimentos das famílias são os estabelecidos na **Lei nº 4.753, de 13 de abril de 2022 - Dispõe sobre a concessão de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Piedade.

Art. 18. O benefício eventual auxílio-alimentação constitui-se no fornecimento de bens de consumo que garanta o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para famílias com situação de vulnerabilidade que comprovadamente se enquadrem no critério de renda per capita igual ou inferior a meio do salário mínimo vigente e devidamente inserida no CadÚnico.

Art. 19. O alcance do benefício eventual auxílio-alimentação atenderá aos seguintes aspectos: I – atenção necessária às famílias para garantir a segurança alimentar e nutricional, em qualidade suficiente; II – situações emergenciais e transitórias.

Art. 20. O benefício eventual "auxílio-alimentação" será concedido em bens de consumo, estipulado previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que consiste em "cesta básica" observado a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O benefício eventual "auxílio-alimentação" deve ser requerido junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.

§ 2º Ao requerer o benefício deverá ser preenchido, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, documento específico para a obtenção do auxílio-alimentação. § 3º Posteriormente será realizada visita domiciliar e/ou avaliação pelo profissional da equipe técnica que componha o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de avaliar se o requerente atende aos critérios estabelecidos por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIADEDE.SP.GOV.BR



Art. 21. O benefício eventual "auxílio-alimentação" deverá ser requerido por um integrante da família.

Art. 22. Para habilitar-se a concessão do benefício eventual "auxílio-alimentação", o requerente deverá comparecer junto ao CRAS munido dos seguintes documentos (original):

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – carteira de trabalho;

IV – comprovante de residência atual.

§ 1º A comprovação da renda familiar, por parte de cada membro da família do requerente será mediante a apresentação dos seguintes documentos, em vias originais:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas de identificação, contrato de trabalho e anotações do último salário;

II – recibo de pagamento de salário ou vencimento (contracheque) ou documento firmado pelo empregador declarando o rendimento e com firma reconhecida por tabelião;

III – extrato de pagamento de benefício da previdência social.

§ 2º Nos casos de trabalhadores informais que não possuam documentação para a comprovação da renda familiar, assinarão um termo de responsabilizando-se pelas informações prestadas por meio de declaração.

Art. 23. O benefício eventual "auxílio-alimentação" não será concedido de forma permanente, se limitando a no máximo 6 (seis) atendimentos no prazo de 12 (doze) meses, sendo reavaliado conforme a necessidade. Parágrafo único. No caso de manutenção do benefício, a equipe multidisciplinar de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS irá justificar por meio de estudo social e acompanhamento da permanência da família



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



recebendo o benefício e irá também determinar a duração deste período de concessão.

A equipe utiliza estes critérios para balizar sua avaliação técnica com o intuito de definir quais famílias serão atendidas, dentre os quais podemos destacar: pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas número de membros que compõem a famílias características da composição familiar (presença de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência), abandono, apartação, discriminação isolamentos acesso a benefícios e programas sociais, exposição a situações de múltiplas vulnerabilidades sociais, histórico de solicitações da família e demais situações identificadas

3. Existe cadastro para solicitação e distribuição de cestas básicas no município?

Considerando que todo e qualquer município poderá requerer a concessão de uma Cesta Básica e que nesse momento peculiar as famílias estão recorrendo a esse auxílio constantemente, frisa-se que a competência da avaliação fica submetida a equipe técnica responsável do território de moradia.

Essa ação é e continuará sendo pautada na responsabilidade e no respeito, além da qualidade do que está sendo ofertado. A relação com o usuário jamais deverá ser perversa e desumana e sim estabelecida pelo viés da cidadania.

As equipes de assistentes sociais e psicólogos, buscam atender as famílias, identificando primeiramente se estão inseridas em programas de transferência de renda (ex: Auxílio Brasil e BPC). Os casos afirmativos são analisados pela equipe, dependo da situação atual, poderão ser atendidos excepcionalmente ou não. Referente ao Programa Federal Auxílio Brasil, as famílias são atendidas independente de receberem ou não este benefício, uma vez que se tratam de famílias em situação de extrema vulnerabilidade, e que muitas vezes apenas o recurso do programa não é suficiente para sanar as questões de insegurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



alimentar. Em relação as entidades, o CRAS trabalha em parceria, de modo a evitar a duplicidade de atendimento. Resumindo o corpo técnico adota a visão multidimensional de situações de vulnerabilidade social, a citar: fatores económicos desfavoráveis, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, problemas graves de saúde, envolvimento em contexto de violência (social, doméstica, física, psicológica, etc.). Fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), e demais condições. Dessa forma percebe-se que o conceito de vulnerabilidade ultrapassa a dimensão económica, abrangendo também fatores de ordem subjetiva, pois para promover a oferta de benefícios eventuais, é preciso se atentar tanto a vivência de dimensões materiais quanto a vivência de situação de vulnerabilidade relacional.

Os profissionais buscam atender a família que requisita o benefício da cesta básica, dando um espaço de pelo menos 30 dias, somente em casos excepcionais (ex: famílias extremamente numerosas). atende-se em um intervalo mais curto.

Cada equipamento realiza o seu controle de famílias atendidas. E todas as famílias que recebem a cesta básica da Secretaria de Desenvolvimento Social assinam um recibo com dados pessoais.

4. O município consegue atender a totalidade das solicitações de cestas básicas? Se não, informar quantitativo de famílias não atendidas pelo benefício por mês.

Os benefícios eventuais são situados no âmbito dos DIREITOS e GARANTIAS do SUAS. Aliás a proteção social é garantida ao cidadão por meio de critérios normativos, conhecidos e reclamáveis, que estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Diferentemente da doação que é um ato de solidariedade caracterizado por ações voluntárias e de caridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



Conforme preconiza a LOAS (1993) em seu Art. 1º "assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas." Garantindo que todo e qualquer munícipe poderá requerer a concessão de uma Cesta Básica, frisa-se que a competência da avaliação fica submetida a equipe técnica responsável do território de moradia.

E importante salientar que atualmente dos dois CRAS e CREAS existentes no município, apenas o CREAS não armazena a cesta básica no próprio prédio. A entrega de cesta básica para a população do território, ocorre com a retirada no próprio local e nos casos de bairros mais distantes e que a/o cidadão tenha dificuldades de levar, esta é levada à residência do solicitante através dos veículos oficiais.

Os CRAS/CREAS organizam a entrega no próprio local. Normalmente após a avaliação técnica no CRAS/CREAS, se favorável a concessão, o usuário já sai com o benefício no mesmo momento.

Atualmente atendemos a totalidade da demanda recebida, não havendo neste momento demanda reprimida. O que por muitas vezes se repete, é a ausência do comparecimento nos encontros de acompanhamento das famílias beneficiárias ou mesmo o não cumprimento dos critérios estabelecidos em Lei e Resolução. Nestes casos, aguardamos o retorno destes munícipes até os CRAS/CREAS.

5. Qual é o método adotado para a entrega das cestas básicas, como data e local estabelecidos, responsáveis designados para a entrega das cestas básicas em cada região, etc.

Reforçando o que já mencionado a cima, a equipes de assistentes sociais e psicólogos, buscam atender as famílias, identificando primeiramente se estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



inseridas em programas de transferência de renda (ex: Auxílio Brasil e BPC).

Os casos afirmativos são analisados pela equipe, dependo da situação atual, poderão ser atendidos excepcionalmente ou não.

A partir da identificação/avaliação, a família é orientada sobre os benefícios eventuais e seus respectivos critérios e são inseridas em grupos de acompanhamento familiar. Estes encontros acontecem em grupos pequenos, em cronograma organizado pelos profissionais de cada CRAS/CREAS.

Estes encontros tem a finalidade de trabalhar diferentes temáticas e de modo que a família consiga se organizar para que em um período curto consiga superar a necessidade do benefício eventual. Elas são inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e em outras ações tanto do CRAS como da Rede.

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

6. A Secretaria municipal de Desenvolvimento Social realiza acompanhamento das famílias auxiliadas pelas cestas básicas? Em caso positivo, de que forma? Em caso negativo, por qual motivo?

Esta secretaria acompanha, avalia e monitora periodicamente o atendimento dos CRAS/CREAS em todas as ações dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



Este acompanhamento, avaliação e monitoramento se dá por meio de reuniões com os profissionais e coordenadores de cada CRAS/CREAS, através da entrega mensalmente de Relatório de Monitoramento das Atividades e através das visitas in loco.

Cabe destacar ainda alguns dados:

Atualmente atendemos além das cestas básicas:

150 famílias semanalmente com um kit de hortifrutí no Banco de Alimento (todas as terças-feiras).

50 famílias semanalmente com Kit de hortifrutí no Bairro Miguel Russo

30 famílias semanalmente com Kit de hortifrutí no Bairro Jurupara

58 famílias semanalmente com Kit de hortifrutí na Vila Moraes

25 famílias com pessoas acamadas semanalmente com Kit de hortifrutí

11 Organizações da Sociedade Civil atendidas com hortifrutí

As famílias que recebem hortifrutí semanalmente, são acompanhadas e orientadas por profissionais do CRAS e recebem orientações sobre alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional.

Destacamos ainda que o atendimento destas mais de 300 famílias com hortifrutí, só é possível porque hoje a cidade de Piedade conta com um Banco de Alimentos que faz a captação dos produtos produzidos por diferentes produtores.

Os produtos captados pela equipe do Banco de Alimento, é separado e armazenado até ser distribuído.

Mensalmente o Banco de Alimento capta aproximadamente 14 mil quilos de hortifrutí.



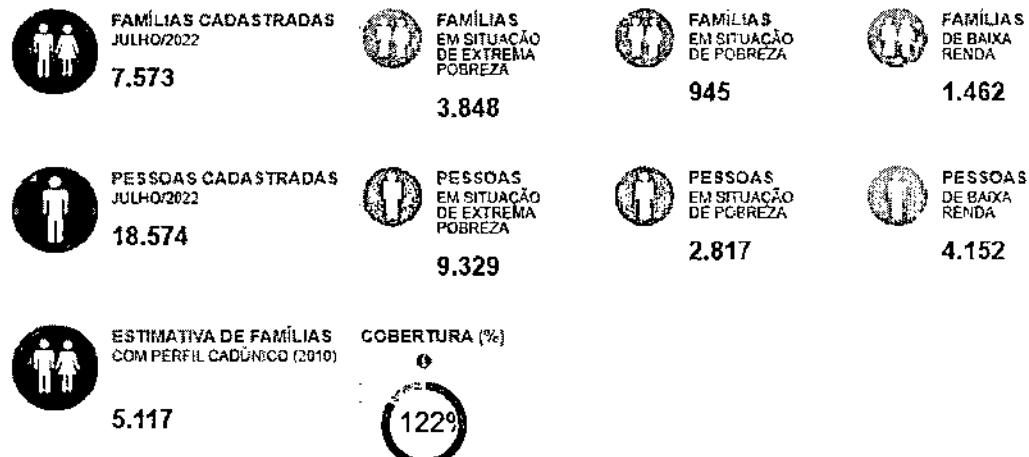
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIADEADE.SP.GOV.BR



Vale fazer um destaque para o Cadastro Único para os Benefícios Sociais:

CADASTRO ÚNICO



Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Em dezembro de 2020 – Piedade tinha 5076 famílias

FONTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CUPAS)

AUXÍLIO BRASIL

PESSOAS OUTUBRO/2022	FAMÍLIAS OUTUBRO/2022	BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL * OUTUBRO/2022	VALOR MENSAL REPASSADO * OUTUBRO/2022
11.461	4.438	R\$ 604,17	R\$ 2.681.312

TOTAL DE BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO BRASIL SETEMBRO/2022	PRIMEIRA INFÂNCIA	COMPOSIÇÃO FAMILIAR
16.839	648	4.450
	SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA	COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO
	2.675	659
	EXTRAORDINÁRIO **	COMPLEMENTAR ***
	4.092	4.315

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil.

* Recursos transferidos para famílias que não estão em situação de suspensão

** O Benefício Extraordinário foi incorporado ao Programa Auxílio Brasil pela lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, passando a ser permanente e a fazer parte da cesta de benefícios do PAB a partir de julho de 2022.

*** Entre agosto e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil estão recebendo R\$ 200,00 mensais adicionais a título de Benefício Complementar, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA
TELEFONE (15) 33443017.
PIEDADE SP
E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2022**

1.371



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
JUNHO/2022**

1.118



**PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
JUNHO/2022**

	Beneficiários	Repassado em Junho/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	619	R\$ 750.233,31	R\$ 4.469.859,55	R\$ 7.813.389,04
Idosos	752	R\$ 915.063,33	R\$ 5.388.558,09	R\$ 9.028.910,46
Total	1.371	R\$ 1.665.296,64	R\$ 9.858.427,64	R\$ 16.842.299,50

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022.

RENDIMENTO MENSAL VITALÍCIA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2022**

31

Repassado em Junho/2022 Repassado em 2022* Repassado em 2021

Total

R\$ 37.572,00

R\$ 229.068,00

R\$ 402.903,96

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022 e out/2022.
Fonte: Ministério da Cidadania

Em dezembro de 2020, havia 878 pessoas recebendo BPC em Piedade/SP.

Segue anexo calendário de atendimento das famílias, grupos temáticos e imagens.

Atenciosamente,


Aparecida Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Piedade/SP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social